



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.522, de 9 de junho de 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, e a Lei Municipal nº 2.848, de 3 de dezembro de 2024,

considerando o contido no Ofício nº 4/2025-COMPIR, de 5 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo, a realizar-se no dia **30 de junho de 2025**, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, no Anfiteatro Moacir Galante, anexo ao Colégio Estadual Presidente Castelo Branco - PREMEN, sito à Rua Guaíra, 3275, Jardim La Salle, em Toledo, Paraná, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família - SMDHS.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo desenvolverá seus trabalhos a partir do tema central "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial", compreendendo os seguintes eixos temáticos:

- I - Eixo 1 - Democracia;
- II - Eixo 2 - Justiça Racial; e
- III - Eixo 3 - Reparação.

Art. 3º - O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo será elaborado pela respectiva Comissão Organizadora.

Art. 4º - Para o seu funcionamento, a Comissão Organizadora contará com o apoio institucional e técnico-administrativo da SMDHS.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo correrão por conta de dotação própria do orçamento da SMDHS.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL:
INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 12 de junho de 2025

Edição nº 4373- Extraordinária

Página 2 de 7

DECRETO Nº 1.524, de 11 de junho de 2025

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso III do *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do *caput* do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, o *caput* do artigo 14 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o item 1.3 do Edital de Concurso Público nº 02/2023,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 525/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por dois anos o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2023, para o provimento de diversos cargos no serviço público municipal de Toledo, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 417, de 15 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 1.525, de 11 de junho de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de constituição de servidão administrativa, com supressão de vegetação, áreas destinadas à implementação do sistema viário em futuros loteamentos a serem implantados nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 40/2025, de 4 de junho de 2025, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município, e nos documentos a ele anexos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de constituição de servidão administrativa, nos termos das alíneas “h” e “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com supressão de vegetação, a área total de 21.841,31m² (vinte e um mil oitocentos e quarenta e um metros e trinta e um decímetros quadrados), destinada à implementação do sistema viário em futuros loteamentos a serem implantados nesta cidade de Toledo, assim constituída:

I - Bloco 01, com área de 14.214,56m² (quatorze mil duzentos e quatorze metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), compreendendo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 12 de junho de 2025

Edição nº 4373- Extraordinária

Página 3 de 7

a) Rua Projetada "B" (2.849,11m²): Tem início no marco '70'; deste segue no rumo 71°39'19"NE com 17,80 metros até o marco '72'; deste segue no rumo 1°07'54"SE com 170,23 metros até o marco '105'; deste segue no rumo 88°52'06"SO com 17,00 metros até o marco '77'; finalmente, segue no rumo 1°07'54"NO com 164,96 metros até o marco '70' onde teve início esta descrição;

b) Rua Projetada "C" (828,90m²): Tem início no marco '98'; deste segue no rumo 17°51'10"NO com 17,75 metros até o marco '99'; deste segue no rumo 88°52'06"NE com 51,31 metros até o marco '73'; deste segue no rumo 1°07'54"SE com 17,00 metros até o marco '74'; deste finalmente, segue no rumo 88°52'06"SO com 46,21 metros até o marco '98' onde teve início esta descrição;

c) Rua Projetada "D" – Trecho 01 (295,00m²): Tem início no marco '94'; deste segue no rumo 26°42'27"NO com 18,85 metros até o marco '95'; deste segue no rumo 88°52'06"NE com 21,41 metros até o marco '75'; deste segue no rumo 1°07'54"SE com 17,00 metros até o marco '76'; finalmente segue no rumo 88°52'06"SO com 13,28 metros até o marco '94' onde teve início esta descrição;

d) Rua Projetada "D" – Trecho 02 (1.870,89m²): Tem início no marco '103'; deste segue no rumo 88°52'06"NE com 104,44 metros até o marco '139'; deste segue no rumo 34°34'19"SE com 20,37 metros até o marco '140'; deste segue no rumo 88°52'06"SO com 115,67 metros até o marco '104'; finalmente segue no rumo 1°07'54"NO com 17,00 metros até o marco '103' onde teve início esta descrição;

e) Rua Projetada "E" – Trecho 01 (4.403,69m²): Tem início no marco '90'; deste segue no rumo 36°52'32"NE com 38,07 metros até o marco '91'; deste segue no rumo 88°52'06"NE com 143,19 metros até o marco '135'; deste segue no rumo 27°18'27"SO com 34,12 metros até o marco '130'; finalmente segue no rumo 88°52'06"SO com 150,39 metros até o marco '90' onde teve início esta descrição;

f) Rua Projetada "K" (1.600,17m²): Tem início no marco '78'; deste segue em raio de 33,0 metros com 16,67 metros em desenvolvimento de curva até o marco '79'; deste segue no rumo 33°29'41"NE com 70,11 metros até o marco '81'; deste segue no rumo 37°32'24"SE com 17,75 metros até o marco '113'; deste segue no rumo 33°41'25"NE com 63,32 metros até o marco '110'; deste segue no rumo 31°36'37"NE com 20,82 metros até o marco '109'; deste segue em raio de 50,0 metros com 18,66 metros em desenvolvimento de curva; finalmente segue no rumo 88°52'06"SO com 17,06 metros até o marco '78' onde teve início esta descrição;

g) Rua Projetada "G" (467,05m²): Tem início no marco '125'; deste segue no rumo 67°14'38"NE com 17,59 metros até o marco '127'; deste segue no rumo 37°40'28"NO com 23,44 metros até o marco '128'; deste segue no rumo 88°52'06"SO com 21,16 metros até o marco '129'; finalmente segue no rumo 37°40'28"SE com 31,51 metros até o marco '125' onde teve início esta descrição;

h) Rua Projetada "H" (464,57m²): Tem início no marco '109'; deste segue no rumo 31°36'37"SO com 20,82 metros até o marco '110'; deste segue no rumo 37°40'28"SE com 24,06 metros até o marco '121'; deste segue no rumo 51°59'52"NE com 17,00 metros até o marco '123'; deste segue no rumo 37°40'28"NO com 27,19 metros até o marco '108'; finalmente segue em raio de 4,70 metros com 5,06 metros em desenvolvimento de curva até o marco '109' onde teve início esta descrição; e

i) Rua Projetada "I" (1.435,18m²): Tem início no marco '85'; deste segue no rumo 64°52'09"NE com 17,41 metros até o marco '86'; deste segue no rumo 37°33'12"SE com 63,76 metros até o marco '81'; deste segue no rumo 37°32'24"SE com 17,75 metros até o marco '113'; deste segue no rumo 45°26'12"SO com 17,12 metros até o marco '117'; deste segue no rumo 37°33'15"NO com 17,00 metros até o marco '82'; deste segue no rumo 37°33'12"NO com 70,34 metros até o marco '85' onde teve início esta descrição;

II - Bloco 02, com área de 5.115,78m² (cinco mil cento e quinze metros e setenta e oito decímetros quadrados), compreendendo:

a) Rua Projetada "D" – Trecho 03 (1.143,01m²): Tem início no marco '277'; deste segue no rumo 88°52'06"NE com 77,15 metros até o marco '290'; deste segue no rumo 46°07'54"NO com 24,04 metros até o marco '289'; deste segue no rumo 88°52'06"SO com 39,62 metros até o marco '287'; deste segue em raio de 10,0 metros com 15,87 metros em desenvolvimento de curva até o marco '285'; finalmente segue no rumo 19°08'09"SO com 18,12 metros até o marco '277' onde teve início esta descrição;

b) Rua Projetada "A" (832,07m²): Tem início no marco '279'; deste segue no rumo 1°07'54"SE com 47,89 metros até o marco '280'; deste segue no rumo 84°03'35"SE com 17,13 metros até o marco '291'; deste segue no rumo 1°07'54"NO com 50,00 metros até o marco '290'; finalmente segue no rumo 88°52'06"SO com 7,00 metros até o marco '279' onde teve início esta descrição;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 12 de junho de 2025

Edição nº 4373- Extraordinária

Página 4 de 7

c) Rua Projetada "E" – Trecho 02 (2.576,80m²): Tem início no marco '284'; deste segue no rumo 55°16'00"SE com 10,12 metros até o marco '283'; deste segue em raio de 36,25 metros com 6,95 metros em desenvolvimento de curva até o marco '282'; deste segue no rumo 78°50'33"SE com 57,34 metros até o marco '280'; deste segue no rumo 84°03'35"SE com 17,13 metros até o marco '291'; deste segue no rumo 18°14'26"SO com 31,80 metros até o marco '275'; deste segue no rumo 78°50'33"NO com 54,80 metros até o marco '274'; deste segue no rumo 58°19'20"NO com 37,43 metros até o marco '58'; finalmente segue no rumo 20°34'56"NE com 24,63 metros até o marco '284' onde teve início esta descrição; e

d) Parte do Prolongamento da Avenida Senador Atílio Fontana (563,90m²): Tem início no marco '58'; deste segue no rumo 58°19'20"SE com 37,43 metros até o marco '274'; deste segue em raio de 36,25 metros com 6,53 metros em desenvolvimento de curva até o marco '273'; deste segue no rumo 46°14'51"SE com 9,95 metros; deste segue no rumo 70°48'31"SO com 10,39 metros; deste segue no rumo 46°14'51"NO com 24,00 metros; deste segue no rumo 72°28'08"NO com 15,89 metros até o marco '56'; finalmente segue no rumo 19°03'03"NE com 15,67 metros até o marco '58' onde teve início esta descrição; e

III - Bloco 03, com área de 2.510,97m² (dois mil quinhentos e dez metros e noventa e sete décimos quadrados), compreendendo:

a) Rua Projetada "O" (906,38m²): Tem início no marco '255'; deste segue no rumo 46°14'51"SE com 27,66 metros até o marco '256'; deste segue no rumo 37°29'41"SE com 29,78 metros até o marco '257'; deste segue no rumo 58°53'58"NE com 17,11 metros até o marco '263'; deste segue no rumo 37°29'41"NO com 32,98 metros até o marco '264'; deste segue no rumo 46°14'51"NO com 16,22 metros; finalmente segue no rumo 80°36'43"SO com 21,25 metros até o marco '255' onde teve início esta descrição;

b) Rua Projetada "V" (375,77m²): Tem início no marco '257'; deste segue no rumo 19°06'36"SO com 39,72 metros até o marco '258'; deste segue no rumo 79°19'25"NE com 21,80 metros; finalmente segue no rumo 14°06'28"NO com 34,54 metros até o marco '257' onde teve início esta descrição; e

c) Rua Projetada "W" (1.228,82m²): Tem início no marco '255'; deste segue no rumo 73°02'14"SO com 15,72 metros; deste segue no rumo 19°08'09"SO com 95,19 metros; deste segue no rumo 82°09'16"NE com 14,30 metros até o marco '253'; finalmente segue no rumo 19°06'36"NE com 97,96 metros até o marco '255' onde teve início esta descrição.

Parágrafo único - As áreas de que tratam os incisos e alíneas do *caput* deste artigo destinar-se-ão à implementação do sistema viário, para atendimento aos futuros Loteamentos Residencial Cidade Jardim I, Residencial Pozzebon e Residencial Dulaba I e II, a serem implantados nesta cidade de Toledo, compreendendo as vias públicas projetadas neles especificadas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação das áreas descritas nos incisos e alíneas do *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 12 de junho de 2025

Edição nº 4373- Extraordinária

Página 5 de 7

PORTARIA Nº 412, de 11 de junho de 2025

Designa **Janio Ildomar Bender** para o exercer função gratificada na Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 995/2025 - SMED, de 10 de junho de 2025, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Janio Ildomar Bender** para exercer, a contar de **13 de junho de 2025**, atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, na Secretaria da Educação do Município, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 413, de 12 de junho de 2025

Altera a Portaria nº 72/2020, que constituiu a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, criada pela Lei nº 2.187/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 23 da Lei nº 2.187, de 29 de dezembro de 2014,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 027/2025, de 11 de junho de 2025, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 72, de 18 de fevereiro de 2020, que constituiu a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, criada pelo artigo 23 da Lei nº 2.187/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - ...

I - Marcelo Douglas Marques, representante da Secretaria da Administração do Município;

..."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 12 de junho de 2025

Edição nº 4373- Extraordinária

Página 6 de 7

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem possa interessar a **SUSPENSÃO** por prazo indeterminado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2025, cujo objeto é: *Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para a prestação de serviços de hidrojateamento, para fins de desobstrução e limpeza das galerias de águas pluviais, por hidrojateamento e/ou sucção e, também, limpeza de espaços públicos em geral, como parques, vias públicas, calçadas, imóveis públicos, entre outros serviços de interesse do Município, com data abertura prevista para 13 de junho às 8h. Para melhor análise das alegações dos pedidos de impugnação pendentes de resposta.* SIDNEI VAZ DE LIMA – Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 12 de junho de 2025

Edição nº 4373- Extraordinária

Página 7 de 7

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.